

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

20/11/07

Ibiúna 27 de novembro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
 - COPIAS AOS EDIS.
 - As Comissões.
- Ibiúna, 03/12/2007.

Valdecir Frioli

MENSAGEM Nº 12807.
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM DE DE.....

PRESIDENTE ~~DE~~ 1º SECRETÁRIO
[Signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 128 desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será coberto com recursos provenientes de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Proj. n.º de Lei n.º 383/2007
Recebido em 03 de 12 de 2007
Prazo vence em de de
Recebido por *[Signature]*

[Signature]
Secretaria Administrativa
Recebido: 03/12/2007
10.1441



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

383/2007

**PROJETO DE LEI Nº 128/07.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 12 DE 2007

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 10.301.0043.1043	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão	R\$ 130.000,00
	Total Geral	R\$ 130.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA
DRS XVI - SOROCABA - DIRETORIA TÉCNICA

Sorocaba, 28 de setembro de 2007.

Ofício nº 687 / 07
DRS-DTD

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando uma via do Termo de Reti-Ratificação de prorrogação de vigência do Convênio SUS, publicado no Diário Oficial de 19/09/2007.

Atenciosamente,


DR. ANTONIO CARLOS NASI
Diretor Técnico de Departamento
DRS XVI - Sorocaba

Exmo. Sr.
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal de IBIÚNA

MAEC/wac



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 223/ 407 06

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de Reti-Ratificação que entre si celebram, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ibiúna

Pelo presente, de um lado o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA e de outro lado o Município de Ibiúna, neste ato representado por sua Prefeita Sr. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, RG. 16.378.556, CPF 072.913.518-71, resolvem reti-ratificar o Termo Aditivo nº 01 / 2006, celebrado em 05/04/2006, a fim de corrigir o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A Clausula Quinta do Termo Aditivo nº 01/ 2006, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/12/2007.

PARAGRAFO UNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICACAO

Reitera ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo preter referido, não alteradas por este instrumento

CLAUSULA TERCEIRA DO FORO

Este instrumento entrara em vigor a partir da data de sua assinatura e, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas vias) de igual teor para um só efeito

São Paulo,

1^o de Maio

de 2007

Dr. Luiz Maria Ramos Filha
Coordenador de Saúde

Sr. Fábio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

Dr. Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

DRS:

PREFEITURA

Paulo Sergio Rodrigues
RG 19222841



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO N.º : 223- 0424 / 2006.

TERMO ADITIVO N.º 02 / 2006

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 20/ 12/ 2002 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de IBIUNA.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu Secretário, Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 5.433.764-1, CPF. n.º 000.187.008-45, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a Prefeitura Municipal de IBIUNA, com sede na Av. Cap. Manoel Oliveira Carvalho, 51 – Ibiuna – S.P., C.N.P.J. n.º 46.634.531/0001-37 neste ato representada pelo seu Prefeito SR. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, RG. 16.378.556, CPF. 072.913.518-71, doravante denominada PREFEITURA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolveu celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para Investimento - Reforma e ampliação do P. S. Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Prefeitura compromete-se a fixar no local a placa informativa mencionando que a obra será financiada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

A Secretaria transferirá à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em parcela única destinados a Investimento - Reforma e ampliação do P. S. Infantil, onerando a classificação orçamentária:

- a) UGE: 09 01 39
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Natureza de despesa: 44 40 51
FUNDES: R\$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
TESOURO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

E vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros, moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A liberação dos recursos de que esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco n.º 151 (Nossa Caixa Nosso Banco) - Agência: 0160-1 Conta Corrente n.º 13 000203-7, cadastrada no sistema SIAFEM.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento - Programa, da Secretaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, em especial da Instrução T.C. 01/ 02, publicada no D.O. E. de 21/ 12/ 02, bem como da determinação da Resolução S.S 130/ 02 de 10/ 10/ 02 publicada no D. O. E. de 27/ 12/ 02, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES – Banco 151 / Agência: 0847-8 / Conta Corrente 13100014-9
TESOURO – Banco 151 / Agência: 0847-8 / Conta Corrente 13100013-1

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo Instrumento, após a conclusão das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA RATIFICAÇÃO

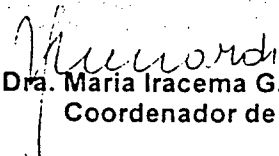
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/SP, firmado entre as partes em 20/ 12/ 2002.

CLÁUSULA OITAVA FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 19 de Abril de 2006.

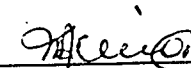

Dra. Maria Iracema G. Leonardi
Coordenador de Saúde


Sr. Fábio Belto de Oliveira
Prefeito do Município de IBIUNA


Dr. Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário de Estado da Saúde
Ricardo Oliva
Secretário Adjunto

Testemunhas:


BENEDITO ATVII


Maria Ângela Elias
Assistente Técnico - DIR XXII
RG: 13.613.878

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 12 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdecir Fuzoli 

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 383/2007 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 384/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 385/2007 que “Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 130.000,00 proveniente de repasse de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para investimento na reforma e ampliação do PS Infantil;

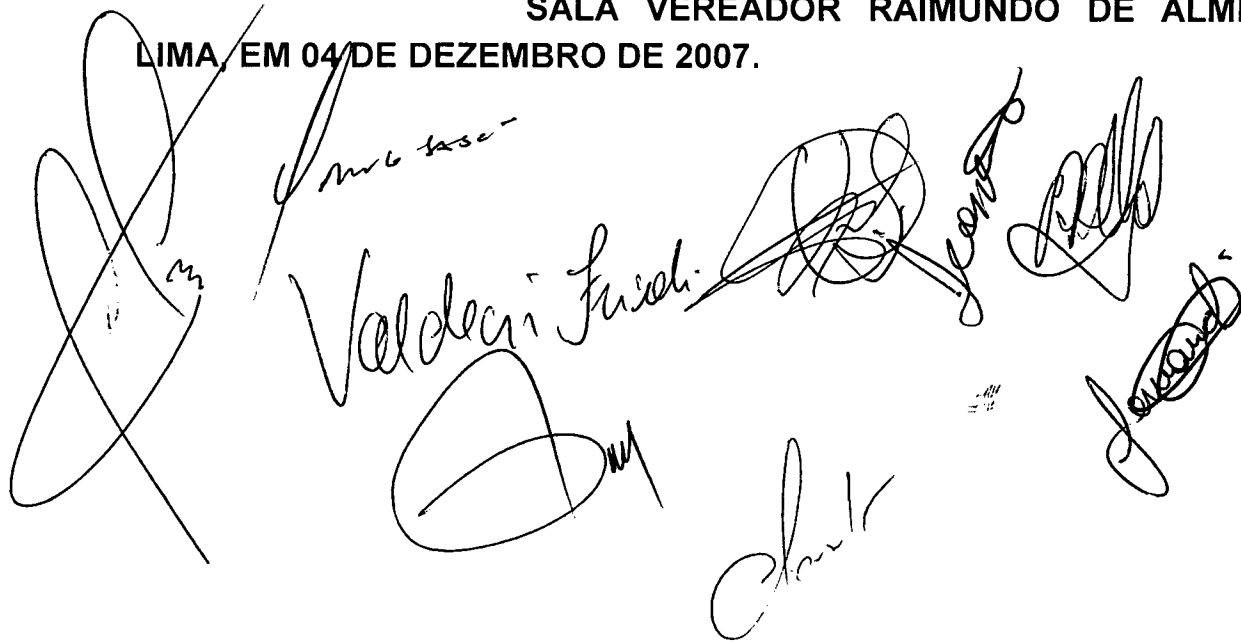
Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro do Curral é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessidade da criação de cargo de Telefonista de caráter efetivo através de concurso público para atender a necessidade dos serviços do Hospital Municipal, através Secretaria Municipal da Saúde, repercutindo em melhor atendimento da população e funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 384 e 385/2007 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 383 e 384/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 385/2007 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 383/2007

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 383/2007 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a dotação do Fundo Municipal de Saúde – Aplicações Diretas, proveniente de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme especifica o artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessário para o recebimento de recursos de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde visando investimento na reforma e ampliação do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal, possibilitando melhor atendimento a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

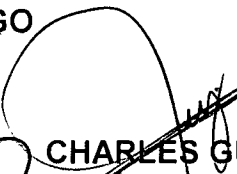
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer - Projeto de Lei nº. 383/2007 - fls 02



DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

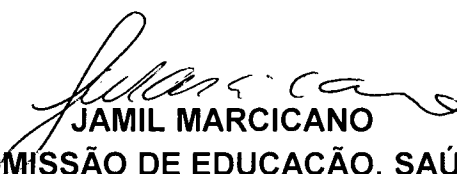

JOSÉ LUZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 375/2007

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 10.301.0043.1043	Aplicação Diretas.....	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 130.000,00
	Total Geral.....	R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.



VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 668/2007

Ibiúna, 05 de dezembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

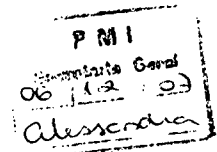
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 375/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 128/07, nesta Casa tramitou com o nº. 383/2007, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 383/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de dezembro de 2007 e foi lido na no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2007, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 383/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 383/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 375/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 668/2007 da presente data. Ibiúna, 05 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo